

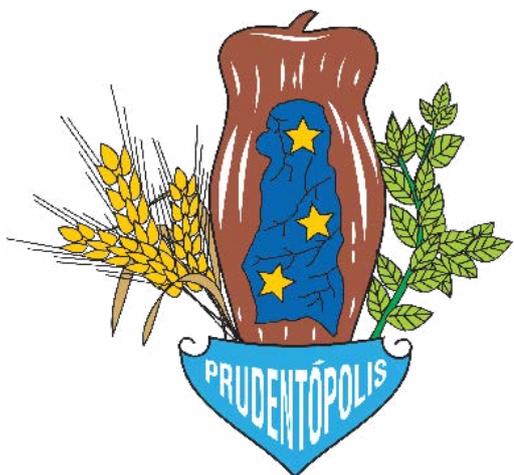
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEXTA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2014

Edição 528
06 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 136 e 144/2014 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária dos professores abaixo relacionados, com proventos proporcionais, conforme escola, justificativa e carga

horária:

<u>Professor</u>	<u>Escola/CMEI Ampliação</u>	<u>A partir de:</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Justificativa</u>
Rosa Caroline de Liz Martinelli	Canuto Guimarães	22/04/2014	40 horas	Substituição a professora Jacinta dos Santos.
Pedra Petriu Mazepa	Municipal do Campo de Macacos	28/04/2014	40 horas	Substituição a professora Daniele Horbus.
Margarete Lubachevski Pocznek	Municipal do Campo de Santa Clara	28/04/2014	40 horas	Substituição professora aposentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 132/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Eliane Mazon**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 22 de abril de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 19 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 25/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 345/2013, 31/2014 e 100/2014 ao funcionário **Marcelo Paizani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, no período de 28 de abril de 2014 a 28 de maio de 2014, devendo retornar em 29 de maio de 2014, conforme requerimento protocolado no dia 28/04/2014 e resultado da perícia médica realizada no dia 29/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 134/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Neonilia Novossad**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 24 de abril de 2014 a 24 de maio de 2014, devendo retornar em 25 de maio de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 24/04/2014 e Perícia Médica realizada no dia 29/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando deferimento anexo ao Protocolo administrativo nº 844/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Marcelo Hohl Mazurechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de Fiscal Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Dr Geraldo de Carvalho, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a Curso de Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 844/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando deferimento anexo ao Protocolo administrativo nº 844/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Doris Sayuri Pereira Suzuki**, ocupante do cargo provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Dr Geraldo de Carvalho, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a Curso de Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 857/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando deferimento anexo ao Protocolo administrativo nº 844/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Nilceia Maria Antunes Cristo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar der Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Dr Geraldo de Carvalho, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a Curso de Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 888/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando deferimento anexo ao Protocolo administrativo nº 844/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Antony Emanuel Xavier Colaço**, ocupante do cargo provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Dr Geraldo de Carvalho, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a Curso de Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 892/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando deferimento anexo ao Protocolo administrativo nº 844/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Luziane Vanessa Demczuk Hladki**, ocupante do cargo provimento efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Dr Geraldo de Carvalho, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 916/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/2014

DATA: 30 de abril de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Erica de Brito Pitilin**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 30 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 193/2014

DATA: 02 de maio de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **JACINTA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.886.392/PR e do CPF 339.062.389-20, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.677,49 (Hum mil, seiscentos e setenta e sete

reais e quarenta e nove centavos) mensais, ou R\$ 21.807,37 (Vinte e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 02 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Aline Opuskevitz	CIEE	10/03/2014	31/12/2014
Ana Karla Stocki	CIEE	10/03/2014	31/12/2014
Andressa Batista dos Santos	CIEE	20/03/2014	18/03/2016
Andriele Sydoski	CIEE	14/03/2014	12/03/2016
Daiane Franciele Padilha	CIEE	05/03/2014	14/07/2015
Debora Kuczer	CIEE	24/03/2014	22/03/2016
Dhara Isla Silva Smaha	CIEE	20/03/2014	18/03/2016
Elenita Cristina Mendes	CIEE	10/03/2014	09/09/2014
Francieli Rodrigues (TA)	CIEE	13/02/2014	12/02/2016
Izabel Cristina de Oliveira	CIEE	22/01/2014	21/07/2014
Jaqueline Gonçalves de Lima	CIEE	19/03/2014	31/12/2014
Josiane Aparecida Borges	CIEE	18/03/2014	17/09/2014
Josiele Taliane Amancio	CIEE	17/03/2014	31/12/2014
Julli Mari Costa	CIEE	24/03/2014	31/12/2014
Lais Karine Jose	CIEE	05/04/2014	06/10/2015
Luana Graciele Castro Caetano	CIEE	10/03/2014	31/12/2014
Luzia Niebekailo	CIEE	10/03/2014	08/03/2016
Maria Ivonete Machado Aparicio	CIEE	10/03/2014	08/03/2016
Maria Silvana Zdebski	CIEE	20/03/2014	31/03/2015
Milena dos Santos Jonsson	CIEE	18/03/2014	31/12/2014
Paola Lucila Banak Zilch	CIEE	10/03/2014	08/03/2016
Simone Aparecida Fernandes	CIEE	10/03/2014	09/09/2014
Tatiane Voichik	CIEE	10/03/2014	20/12/2015



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal a utilização dos espaços abaixo mencionados para montagem de barracas, tendo em vista o Dia Nacional de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que se dará no dia 18 de maio de 2014, assim a Secretaria Municipal de Assistência Social, o CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e o Programa Sentinela promovem a campanha municipal contra a violência:

- Em frente ao CRAS, no dia 13 de maio de 2014, das 8h:00min às

17h:00min.

- Na Praça Municipal Coronel José Durski, no dia 16 de maio de 2014, das 13h:00min às 17h:00min.

- Na Rodoviária Municipal, no dia 20 de maio de 2014, das 8h:00min às 17h:00min.

- Em frente a Escola Estadual São Lucas, no dia 27 de maio de 2014, das 8h:00min às 17h:00min.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 02 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

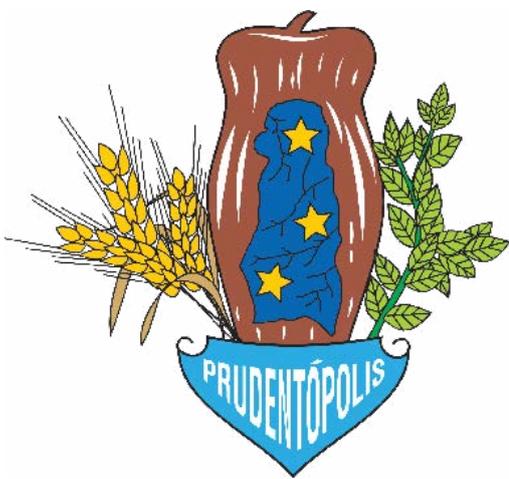
Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Capitão Francisco Durski, entre a Rua São Josafat e a Rua Prudente de Moraes, no dia 03 de maio de 2014, no período compreendido entre 07h00min e 12h00min, para a realização da Concentração dos Motociclistas que estão participando do XI Encontro Nacional do Clube XT600, realizado no município de Prudentópolis, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1167/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Márcia de Paula, portadora do RG nº 12.621.059-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br